

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA OSCAL

A Organização Social Cristã Espírita André Luiz – OSCAL, mediante aprovação do novo Estatuto Social, passa a ser estruturada em órgãos centrais e regionais, que funcionarão de forma sistêmica, sendo que toda coordenação será composta de 01 (um) coordenador titular e 01 (um) coordenador suplente.

São Órgãos Centrais da OSCAL:

- I-** Assembléia Geral da OSCAL - AG;
- II-** Conselho de Representação da Assembléia - CRA;
- III-** Conselho de Administração - CAD;
- IV-** Conselho Fiscal - COF;
- V-** Coordenação de Secretaria - COS;
- VI-** Coordenação de Finanças – CFI e;
- VII-** Coordenação de Assessoria Jurídica – CAJ.

É Órgão Regional a Coordenação de Integração Fraterna - CIF.

A **Assembléia Geral** – AG, é o órgão soberano da OSCAL, constituída pelos Associados Efetivos e Titulares.

O **Conselho de Representação da Assembléia** – CRA, é o órgão deliberativo da OSCAL, constituído por um fraternista de cada Região Fraterna, e na falta deste por qualquer outro inscrito por um associado efetivo, eleitos pela Assembléia Geral.

O **Conselho de Administração** – CAD administra a OSCAL, com a seguinte composição:

- I- Coordenação Geral da OSCAL - CGO;
- II- Coordenação da Cidade da Fraternidade – CCF;
- III- Coordenação de Assuntos Oscalinos – CAO.

A **Coordenação Geral** – CGO, integrada ao órgão central da estrutura organizacional da OSCAL é responsável pela ação administrativa da OSCAL, assumindo a coordenação do CAD, é composta pelas coordenações específicas um colegiado integrado que lhes são subordinadas.

Coordenações específicas da Coordenação Geral:

- I-** Coordenação de Planejamento e Projetos – CPP/CGO;
- II-** Coordenação de Comunicação e Divulgação – CCD/CGO;

A **Coordenação da Cidade da Fraternidade** – CCF, integrada ao órgão central da estrutura organizacional da OSCAL é responsável pelo acompanhamento da implantação e implementação da Cidade da Fraternidade.

A **Coordenação de Assuntos Oscalinos** – CAO, integrada ao órgão central da estrutura organizacional da OSCAL é responsável por difundir, nos Grupos da Fraternidade Espírita e demais associados, os princípios filosóficos da OSCAL, constantes neste Estatuto. É composta pela Coordenação de Regiões Fraternas, como coordenação específica.

A **Coordenação de Regiões Fraternas** é responsável pelo intercâmbio entre as Regiões Fraternas e seus Coordenadores Regionais e Coordenação da Infância à Juventude - CIJ, assumindo o papel de agente multiplicador do crescimento, desenvolvimento e dinamização do Movimento Oscalino junto aos associados.

A Coordenação de Regiões Fraternas é composta por um colegiado integrado pelas sub-coordenações que lhes são subordinadas e suas decisões serão tomadas por maioria simples, em votação.

São sub-coordenações da Coordenação de Regiões Fraternas:

- I- Coordenação de Integração Fraterna – CIF;
- II- Coordenação de Eventos da OSCAL – CEO.

A **Coordenação de Integração Fraterna** é composta pelo colegiado formado pelos Coordenadores Regionais – COR/CIF e Coordenação de Infância à Juventude – CIJ/CIF.

A **Coordenação de Eventos da OSCAL** – CEO é composta por três fraternistas indicados pela Coordenação de Regiões Fraternas e referendados pela CAO para organizarem, coordenarem e levarem a termo os eventos oficiais da OSCAL.

O **Conselho Fiscal** – COF, é composto de três membros, todos fraternistas de Associados Efetivos.

A **Coordenação de Finanças** – CFN e a **Coordenação de Secretaria** – COS são constituídas por um fraternista.

A **Coordenação de Assessoria Jurídica** – CAJ, também é constituída por um fraternista, advogado. Compete a essa coordenação assessorar as Coordenações do CRA e do CAD, em assuntos de natureza jurídica.